



Lei n.º 1070, de 23 de abril de 2003

“Dispõe sobre substituição das porteiras por Mata-Burros existentes nas estradas municipais de nosso Município, que especifica”

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 08 de abril de 2003, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a substituir todas as porteiras por mata-burros, existentes nas estradas municipais do nosso município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e três (23/04/2003).

DANILO JOSÉ DE TOLEDO
Prefeito Municipal